Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.221 DE 08 DE março DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 2.743,96 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 2.743,96 (Recursos Estado/Planeja SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.02	Materiais de Consumo - Outros	R$	2.743,96

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: 0016018 – 0, 1016018 – 0 - Planeja SUS - Banco Bradesco S/A

ATIVO		**PASSIVO**		
Financeiro		**Financeiro**		
Disponibilidades	R$ 2.743,96	Obrigações	R$	0,00
		Superávit	R$	2.743,96
Total	**R$ 2.743,96**	**Total**	**R$**	**2.743,96**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de março de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal